
Novo participante FUNNEPP

PERGUNTAS FREQUENTES

- **Como faço para iniciar minhas contribuições na FUNNEPP?**

Basta acessar o Espaço do Colaborador no link www.espacocolaborador.com.br

Faça o seu login, clique em Benefícios e depois em FUNNEPP.

- **Quem é considerado beneficiário legal?**

São considerados beneficiários legais aqueles reconhecidos pela Previdência Social. Normalmente o INSS reconhece cônjuge e filhos até 21 anos, ou os pais, caso estes consigam comprovar que são economicamente dependentes.

- **Quem é considerado beneficiário designado ou indicado?**

Pode ser qualquer pessoa que você queira indicar para receber seu saldo na **ausência de beneficiários legais**, como por exemplo os pais, irmãos, sobrinhos, amigos etc. No momento da indicação, será necessário que você determine a proporção (%) que você deixará para cada beneficiário.

- **O que é uma Pessoa Politicamente Exposta (PPE)?**

Consideram-se Pessoas Politicamente Expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

- **Com quanto posso contribuir?**

Você poderá contribuir com até 27% do seu salário bruto, conforme tabela a seguir. As contribuições são divididas em três tipos, diferenciadas quanto ao percentual de repique que a empresa colocará para o colaborador conforme quadro abaixo:

Contribuição	Participante	Repike Empresa
Básica	De 1% à 5%	100%
Adicional	De 1% à 7%	0% ou 50% (*)
Voluntária	De 1% à 15%	0%

(*) A Contribuição Adicional da patrocinadora é válida para participantes com salário-base superior a 15 Unidades Previdenciárias (UP).

A UP é um valor usado no cálculo das contribuições ao plano e será atualizado pelos mesmos índices aplicados pela Nestlé Brasil para reajuste salarial dos seus colaboradores.

[Clique aqui para saber o valor da UP atualizado.](#)

- **Quando posso alterar meu percentual de contribuição?**

O percentual poderá ser alterado mensalmente. Para isso, basta preencher o formulário de alteração de percentual disponível no Espaço do Colaborador. Para participantes autopatrocinados, favor entrar em contato diretamente com a FUNNEPP.

- **Qual a diferença entre a tributação progressiva e a regressiva?**

No momento da adesão ao plano, será necessário que você escolha a forma de tributação que incidirá sobre o valor que você receberá no momento do resgate ou mesmo na aposentadoria. Por isso, preste muita atenção, pois trata-se de uma decisão importante e de caráter irretratável.

- No **regime progressivo** as alíquotas do Imposto de Renda vão variar conforme o valor que será resgatado. Este regime segue as mesmas alíquotas aplicadas em seu salário e podem chegar à até 27,5% do montante. Desta forma, quanto maior for o valor do resgate, maior será o imposto a ser pago.

- No **regime regressivo** a alíquota final do imposto a ser pago dependerá do tempo de acumulação de cada contribuição ao plano e é uma forma de incentivar as aplicações de longo prazo.

Funciona assim: quanto maior for o período em que cada contribuição ficar aplicada no plano, menor será o imposto de renda a ser pago. A alíquota começa no percentual máximo de 35% para as contribuições realizadas há menos de 2 anos. A partir daí esse percentual passa a reduzir em 5% a cada 2 anos até atingir a alíquota mínima de 10%, que será válida para as contribuições realizadas há 10 anos ou mais.

Veja o comparativo entre as duas tabelas:

		Tabela Progressiva	Tabela Regressiva	
Perfil		Ideal para quem possui objetivos de curto e médio prazo	Ideal para aplicações de longo prazo	
Tributação	No momento do resgate	Alíquota única de 15% a título de antecipação, com ajuste a maior ou a menor na Declaração do IR, pela Tabela Progressiva	Prazo de permanência de cada contribuição	Alíquota de IR na fonte
	No momento do recebimento da renda	Conforme tabela progressiva vigente do Imposto de Renda	Até 2 anos De 2 a 4 anos De 4 a 6 anos De 6 a 8 anos De 8 a 10 anos Acima de 10 anos	35% 30% 25% 20% 15% 10%

[Clique aqui para assistir o vídeo com mais detalhes sobre a tabela de tributação](#)

- **Onde consigo ver meu saldo?**

Você terá acesso à área do participante e de lá poderá consultar seu saldo, contribuições realizadas por você e pela empresa, além da rentabilidade do período. Também será possível acompanhar as informações sobre tudo que está acontecendo na FUNEP.

- **Quais as minhas opções se eu me desligar?**

Ao se desligar da empresa antes da sua aposentadoria, você terá que escolher por uma das condições abaixo (ver elegibilidade):

Opção oferecida no desligamento	O que é	Condições necessárias na data do desligamento da empresa
Autopatrocinio	É a possibilidade de o participante permanecer no plano assumindo o pagamento das suas contribuições e das contribuições da patrocinadora, inclusive as destinadas às despesas administrativas	• Não ter optado pelo Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade ou Resgate de Contribuições
Benefício Proporcional Diferido (BPD)	É a possibilidade de o participante deixar seus recursos no plano para receber o Benefício Proporcional, quando se tornar elegível	• Ter, no mínimo, 3 anos de vinculação ao plano • Não ser elegível a receber a Renda Mensal Financeira
Portabilidade	É a possibilidade de o participante transferir ("portar") 100% do Saldo Total para outro plano de benefício administrado por entidade de previdência complementar ou por companhia seguradora.	• Não estar recebendo benefício pelo plano
Resgate de Contribuições	É a possibilidade de o participante receber 100% do saldo dos Fundos A, B e C, além de 50% (cinquenta por cento) mais 5% (cinco por cento) para cada ano completo de vínculo empregatício sobre o saldo dos Fundos D, E e F. Os recursos constituídos em Entidades Fechadas de Previdência Complementar portados para o PAN e alocados no Fundo G, deverão ser, necessariamente, objetos de nova portabilidade.	• Não estar recebendo nem ter recebido qualquer um dos benefícios pela Fundação Nestlé de Previdência Privada

Mais informações podem ser consultadas no material explicativo e regulamento do plano disponíveis em nosso site www.funep.com.br.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone (11) 5102-1849 - Opção 2 ou pelo e-mail funep.contato@br.nestle.com

- Este material não sobrepõe o regulamento do plano -